



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL 894, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**“Institui a Semana da Cultura Cristã
no Município de São José do Norte
– RS. ”**

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Norte, a “Semana da Cultura Cristã” a ser comemorada, anualmente nos dias 9 a 15 de novembro.

Art. 2º A Semana da Cultura Cristã será dedicada à realização de eventos e palestras vinculadas ao cristianismo.

Art. 3º O evento de que trata este Projeto de Lei, após regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Norte.

Art. 4º O executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 24 DE JULHO DE 2020.

FABIANY ZOGBI ROIG
Prefeita

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração